Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.296 **Data:** 19/05/2022

Projeto de Lei nº: 36/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: INCLUSÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, COM 77.082,57 METROS QUADRADOS, DESMEMBRADA DA FAZENDA SÃO LUIZ, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 19 / 5 / 22

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 36/2022

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

P.L. nº 36/2022

Pompeia, 17 de maio de 2022.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

19 MAI 2022

Presidente

Ofício GP nº 146/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a **"Inclusão de uma área de terras rurais, com 77.082,57 metros quadrados, desmembrada da Fazenda São Luiz, no perímetro urbano do município de Pompeia"**, a fim de ser apreciado e votado pelo Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por finalidade incluir uma área de terras rurais medindo 77.082,57 metros quadrados no perímetro urbano deste Município para fins de regularização e implantação do loteamento JARDIM ESMERALDA II.

Desta forma, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
19 MAI 2022
Recebido

PROJETO DE LEI nº _____/2022

Inclusão de uma área de terras rurais, com 77.082,57 metros quadrados, desmembrada da Fazenda São Luiz, no perímetro urbano do município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1.º Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área de terras rurais com 7,70,82,57 hectares ou sejam 77.082,57 metros quadrados, desmembrada da Fazenda São Luiz, neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 7.874, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: inicia-se no marco "A" cravado na divisa da áreas desmembradas "A" e remanescente "B", junto a divisa com a Fazenda São Luiz, daí segue pela divisa da referida Fazenda, rumo 4º09'SE, numa distância de 57,99 metros, até atingir o marco XIII – D; daí deflete a direita, segue com rumo 85º51'SO, numa distância de 131,00 metros, até encontrar o marco XIII-C, daí deflete a esquerda, segue rumo 4º09'SE, numa distância de 100,00 metros, até encontrar o marco XIII-B, daí deflete a direita, segue rumo 85º51'SO, numa distância de 429,05 metros, até encontrar o marco "G". Daí deflete a direita e segue confrontando com a área desmembrada (a ser vendida para Fundação Shunji Nishimura) com rumo 45º56'NO, na distância de 92,68 metros, até o marco "E", daí deflete a direita e segue confrontando com a área a ser desmembrada, com rumo 44º04'NE, na distância de 125,60 metros, até o marco "D", cravado na divisa das áreas "A" e "B". Daí deflete a direita e segue pela referida divisa com rumo 85º14'NE, numa distância de 530,03 metros, até encontrar o marco "A", início e fim do roteiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Scanned with CamScanner